



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
NUP: 64020.000842/2022-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO

VOLUME II

1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Parte Requisitória	02
03	Justificativa para aquisição	03
04	Pesquisa de Preços	04-05
05	Orç consolidado	06
06	Solicitação/orçamentos	07-13
07	Tr/aviso	14-21
08	Habilitação	22-23
09	Termo de referência	24-30
10	Relatório de dispensa	31-34
11	Adj/homolog	35-38
12	Doc fornecedor	39-51
13	Empenhos	52-53
14	Termo de licitação	54-55
15	Termo de contrato	56-59
16	Termo de encerramento	60



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

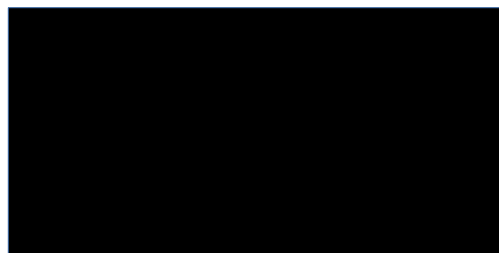


TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
nup: 64020.000842/2022-20

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 05 – Pel sup de 11 de fevereiro de 2022.

Manaus-AM, 18 de FEVEREIRO de 2022.



AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC

6603AL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DIEEx Requisitório Nr 05 – Pel Sup
NUP: 64020.000842/2022-20

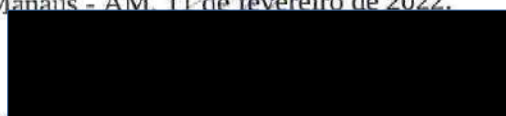
Manaus, 11 de fevereiro de 2022

Do: Cmt Pel Sup
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4ºBAvEx
Assunto: Aquisição de Material
Anexos: Relatório de Pesquisa de Preços

1. Solicito-vos providências no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd.	Unidade
1	PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.	70	BIS com 136ml

Manaus - AM, 11 de fevereiro de 2022.


ODUVALDO VIANA DE FREITAS JUNIOR - Maj
Comandante da EMS

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do


JOÃO PAULO REIS DA CRUZ - Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão		PI

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O 4º Batalhão de Aviação do Exército conta com uma frota de HM-1, HM-2 e HM-4, sendo que estas para serem mantidas em condições operativas e com um grau elevado, no que diz respeito à segurança de voo, faz-se necessária a execução de constantes e diversas inspeções, manutenções e procedimentos, os quais são previstos dentro dos manuais e para serem bem executados necessitam de uma série de itens de materiais que devem estar disponíveis para os militares especializados da nossa Aviação do Exército.

Em face do princípio que a manutenção de uma aeronave requer além de conhecimento técnico qualificado, situação atendida por esta Organização Militar, material adequado para este fim, é necessário o item relacionado a seguir:

PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.

Foram estimadas quantidades dos diversos itens descritos acima para que fosse viabilizada a manutenção, desde já, obedecendo aos preceitos da segurança de voo e segurança orgânica. Nesse sentido, a aquisição do selante químico tem por finalidade assegurar a manutenção das aeronaves de asa rotativa do 4º BAvEx e, dessa forma, contribuir para o bom andamento das missões atribuídas ao Batalhão e evitar interrupções óbices temporais.

O PR MC 780-B1/2, diante de sua utilização na manutenção de todos os vetores aéreos desta OM, servindo como selante inibidor de corrosão de uso geral, impedindo assim, a deterioração do material é fundamental. O procedimento está descrito no cartão de trabalho: MET 53.50.00.601. Tal item é utilizado para selar e reparar em diversas partes externas das aeronaves, conforme prevê o manual de manutenção. Diante desse fato, é imprescindível sua aquisição pois mantém a confiabilidade da selagem das partes externas das aeronaves, garantindo o alto desempenho e durabilidade dos materiais da aeronave. Assim, contribui para a redução do tempo de aplicação, eventuais desperdícios e disponibilidade das frotas.

Desta feita, solicita-se a aquisição de:

- 70 und - PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.

ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR- Maj

Cmt da Esqda Mnt Sup

Concordo:

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI- Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP: 64020.000842/2022-20)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14,133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Item 1 – PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10FEV2022 A 11FEV2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Justificativa: Pois os dados estão dispostos de forma homogênea.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

() I – Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Até a presente data da pesquisa não foi encontrado resultado para o material no período da pesquisa o sítio eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>

() II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Nos últimos 180 dias não foram encontrados resultados de contratações do produto com entes públicos.

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e IV Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta.

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ITEM 1 – PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.

Fornecedor (Nome e CNPJ)	Ofício de Solicitação (Número e Data)	Data do Orçamento/ Cotação
OFF RUSH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. / 09.183.331/0001-89	Ofício nº 5 - EMS/4º BAvEx 9JAN2022	10/2/2022
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 08.403.769/0001-62	Ofício nº 6 - EMS/4º BAvEx 9JAN2022	10/2/2022
X5 COMPANY / 08687.885/0001-50	Ofício nº 7 - EMS/4º BAvEx 9JAN2022	10/2/2022

() Outros Critérios: Solicitação de orçamento

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R\$)	Valor Total de referência (R\$)
1	PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.	BIS com 136ml	70	R\$ 540,29	R\$ 37.820,30

6. ANEXOS:

Segue anexa a este relatório a documentação comprobatória contendo Orçamento consolidado, Ofícios de solicitação de orçamento e cotações de fornecedores.

Manaus – AM, 11 de fevereiro de 2022.

LUCAS NEVES TEIXEIRA – Cb

CPF: 027.206.292-86

Responsável pela Pesquisa de Preço



ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
Objeto	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
PR MC 780-B1/2 (PR 1771) SELANTE AERONAUTICO	BIS com 136ml	70	IV	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 08.403.769/0001-62	R\$ 445,87	R\$ 540,29	R\$ 37.820,30
	BIS com 136ml	70	IV	X5 COMPANY CNPJ: 08687.885/0001-50	R\$ 525,00		
	BIS com 136ml	70	IV	OFF RUSH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA/ CNPJ: 09.183.331/0001-89	R\$ 650,00		

[REDACTED]
GLENILSON JUNIO FREITAS DA SILVA -CB
CPF: 032.758.882-93
Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

Estrada do Paredão, s/nº, Colônia Oliveira Machado - MANAUS (AM) - CEP 69074-160
FONE 33015655 - FAX 33015655 - E-mail: 4bavex@correio.eb.mil.br

Ofício nº 7 - EMS/4º BAvEx

EB: 64020.000842/2022-20

Manaus - AM, 9 de janeiro de 2022.

senhor

Representante da empresa X5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AERONAUTICOS
LTDA.

Av. Eng. Juarez de Siqueira Britto Wanderley, 600 Eldorado, São José dos Campos – SP, CEP 12238-565

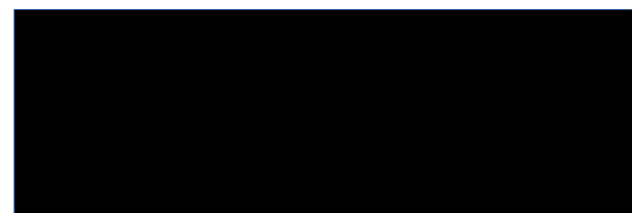
CNPJ: 08687.885/0001-50

Assunto: solicitação de orçamento

1. Solicito o orçamento para o produto:

Item 1 – PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.

2. A quantidade seria de 70 (setenta) Bisnagas de 136ml.



SPENCER MAGALHÃES CARNEIRO - 1º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento CI IX



São Jose dos Campos, 10 de Fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCÍTO

Att.
Cb Glenilson

Orcamento

A empresa X5 COMERCIO DE EQUIPAMNETOS E SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.687.885/0001-50 conforme solicitado, apresenta abaixo a proposta para:

Produto: MC 780 – B 1/2 – SEMKIT

Marca: PPG

Tamanho: 1 kit

Preço: R\$ 525,00

Qtde: 70

Total R\$ 36.750,00

Prazo de entrega: 45 dias

Cond pagto: 30dd

Validade da Proposto: 30 dias





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO
Estrada do Paredão, s/nº, Colônia Oliveira Machado - MANAUS (AM) - CEP 69074-160
FONE 33015655 - FAX 33015655 - E-mail: 4bavex@correio.eb.mil.br

Ofício nº 6 - EMS/4º BAvEx

EB: 64020.000842/2022-20

Manaus - AM, 9 de janeiro de 2022.

senhor

Representante da empresa AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

End. Rodovia Álvaro Barbosa de Lima Neto, 323 – B. Guedes CEP 12120-000 - Tremembé – SP

CNPJ: 08.403.769/0001-62

Assunto: solicitação de orçamento

1. Solicito o orçamento para o produto:

Item 1 – PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.

2. A quantidade seria de 70 (setenta) Bisnagas de 136ml.


SPENCER MAGALHÃES CARNEIRO - 1º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento CI IX



JACAREÍ, SP – 10 de Fevereiro de 2022.

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCÍTO

Att.
Cb Glenilson

Orcamento

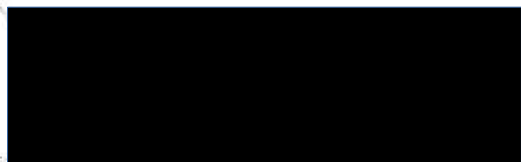
A empresa AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.403.769/0001-62 conforme solicitado, apresenta abaixo a proposta para:

ITEM	PN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MC 780 – B1/2 (PR 1771)	SELANTE AERONAUTICO – FABRICANTE CHEMETALL	70	445,87	31.210,90

Prazo de entrega: Até 30 dias para produtos disponíveis no Brasil
Cond pagto: 30dd
Validade da Proposta: 60 dias

Frete e demais despesas inclusas nos preços ofertados.
Agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição dos senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Atenciosamente



**LUIS ANSELMO
REPRESENTATE LEGAL
CPF 080.209.418-00**

iii*iiiij



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

Estrada do Paredão, s/nº, Colônia Oliveira Machado - MANAUS (AM) - CEP 69074-160
FONE 33015655 - FAX 33015655 - E-mail: 4bavex@correio.eb.mil.br

Ofício nº 5 - EMS/4º BAvEx

EB: 64020.000842/2022-20

Manaus - AM, 9 de fevereiro de 2022.

senhor

Representante da empresa OFF RUSH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
AV EDUARDO SIX, 540 GALPÃO 16
CEP 1237-673 JACAREÍ/SP

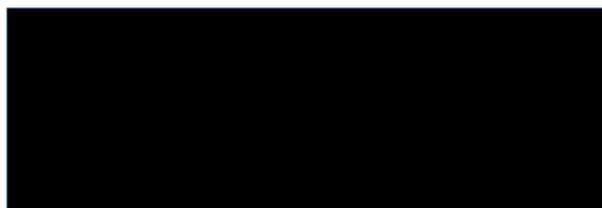
CNPJ: 09.183.331/0001-89

Assunto: solicitação de orçamento

1. Solicito o orçamento para o produto :

Item 1 – PR MC 780-B1/2 (PR 1771) Selante de uso aeronáutico.

2. A quantidade seria de 70 (setenta) Bisnagas de 136ml.



SPENCER MAGALHÃES CARNEIRO - 1º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento Cl IX



São Paulo, 10 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

A/C Cb Glenilson

Orcamento

Conforme solicitação, segue abaixo nossa proposta para venda:

ITEM	PN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MC 780 - B1, alternado para PR 1771	SELANTE - MARCA CHEMETALL	70	650,00	45.500,00

TOTAL: R\$ 45.500,00

Prazo de entrega: 45 dias

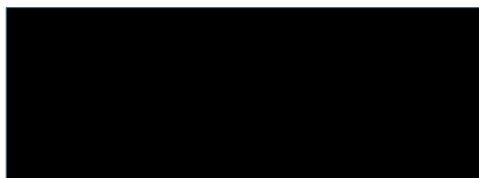
Cond pagto: 30dd

Validade da Proposta: 30 dias

Frete e impostos inclusos.

Preços sujeitos a variações devidos aos reflexos causados pela pandemia do corona vírus

Atenciosamente



Off Rush Importadora e Exportadora Ltda.
CNPJ: 09.183.331/0001-89
CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
(Processo Administrativo nº 64020.000842/2022-20)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **Inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/02/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	PR MC 780-B1/2 (PR 1771). Selante de uso aeronáutico.	Bisnaga c/ 136ml	70	R\$ 6,05	R\$ 8.996,35

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, co-

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, fe

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário estabelecido, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo de sorteio.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em relação ao objeto, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá ser realizada a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço/7 para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e hora de sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa e informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgado o resultado da contratação.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

Manaus-AM, 18, de Fevereiro de 2023.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (*cinco por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.000842/2022-20

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 23/02/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	PR MC 780-B1/2 (PR 1771). Selante de uso aeronáutico.	Bisnaga c/ 136ml	70	R\$ 445,87	R\$ 31.210,90
Valor Total					R\$ 31.210,90

- 1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 31.210,90** (trinta e um mil duzentos e dez reais e noventa centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação subitem 7.5. deste Termo de Referência.

- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem preterir as disposições legais vigentes.



- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoarifado do 4º B Av Ex.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoarifado do 4º BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 11.7. A empresa vencedora dos itens deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:
Item 1: PR MC 780-B1/2 (PR 1771). Selante de uso aeronáutico.
- 11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

- 13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual

I = (6/100) / 365

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será parcelada ao longo do ano por meio de emissão de NE global;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus - AM, 18 de fevereiro de 2022.

EDSON DE SOUZA DOS SANTOS FILHO – 3º Sgt
Aux SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000842/2022-20**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII do Art. 72º da Lei 14.133/21.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Dispensa eletrônica 5/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército



Período para entrega de proposta: 18/02/2022 11:19:01 até 23/02/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 23/02/2022 08:00:00 até 23/02/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Selante Aeronáutico: PR MC 780-B1/2(pr 1771).

Item 1 - Anticorrosivo

PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml)

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 70
Valor estimado: R\$ 570,2900
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59, pelo melhor lance R\$ 546,3800, negociado a R\$ 540,2900.

Propostas do item 1

09.070.369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 600,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml)

Marca/Fabricante: Krayden

Modelo/versão: 780-B 1/2

472.690/0001-01 - EVERTON ADRIANO NUNES PESSINI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 570,2900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml)

Marca/Fabricante: 3 m

Modelo/versão: PR MC 780-B1/2 (PQ 1771)

11.655.954/0001-59 - GRUPO FEDERAL LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 570,2900

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 540,2900

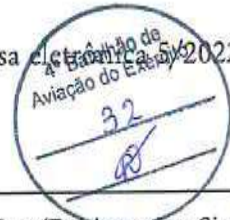
Descrição detalhada: PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml) -

Naftoseal MC-780-B1/2

Marca/Fabricante: Chemetall

Modelo/versão: MC-780 - B 1/2

Situação: Proposta adjudicada

**Propostas do item 1**

35.872.436/0001-55 - RAIANE DA SILVA LOPES [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Descrição detalhada: Selante Aeronáutico

Marca/Fabricante: Referência

Modelo/versão: Referência

09.175.741/0001-88 - UNIPAVI - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 2.000,0000

Descrição detalhada: PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml)

Marca/Fabricante: PR MC 780-B1/2

Modelo/versão: PQ 1771

227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Descrição detalhada: PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml)

Marca/Fabricante: Similar

Modelo/versão: Similar

28.796.132/0001-90 - WILLYS DE JESUS FERREIR [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 700,0000

Descrição detalhada: selante PR MC 780-B1/2 Bisnaga c/ 136ml

Marca/Fabricante: chemetall

Modelo/versão: selante PR MC 780-B1/2 Bisnaga c/ 136ml

Lances do item 1

23/02/2022 09:41:13	09.175.741/0001-88	R\$ 570,3000
23/02/2022 12:39:34	34.472.690/0001-01	R\$ 570,1900
23/02/2022 13:59:07	11.655.954/0001-59	R\$ 569,8000
23/02/2022 13:59:54	11.655.954/0001-59	R\$ 546,3800

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	23/02/2022 14:00:01
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:11:00
Sr. Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para atender as necessidades da Administração Pública solicito que seja ajustada o valor unitário para R\$ 540,29 .	
Enviado pelo participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:14:41
Bom dia, ilustríssimo senhor comprador.	
Enviado pelo participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:15:02
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59, tendo informado o valor de R\$ 540,2900.	



Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:15:28
Realizada a negociação. obrigado.	
Enviado pelo sistema para o participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:31:53
Sr. Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 25/02/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega e demais informações necessárias para a perfeita descrição do material a ser entregue, e a documentação de regularidade fiscal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) .	
Enviado pelo sistema para o participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:32:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:00 de 25/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59.	
Enviado pelo participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:33:00
Senhor comprador, solicito o novo prazo para envio dos anexos.	
Enviado pelo sistema para o participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:35:18
Sr. Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 25/02/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega e demais informações necessárias para a perfeita descrição do material a ser entregue, e a documentação de regularidade fiscal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) ..	
Enviado pelo participante 11.655.954/0001-59:	25/02/2022 10:36:38
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:38 de 25/02/2022. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	23/02/2022 14:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	23/02/2022 14:00:01
Convocação negociação - Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 convocado para negociação de valor.	25/02/2022 10:11:00
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 informou R\$ 540,2900.	25/02/2022 10:15:02
Convocação anexo - Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2022 10:32:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega e demais informações necessárias para a perfeita descrição do material a ser entregue, e a documentação de regularidade fiscal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) .	25/02/2022 10:31:53
Convocação anexo - Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2022 11:34:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega e demais informações necessárias para a perfeita descrição do material a ser entregue, e a documentação de regularidade fiscal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) ..	25/02/2022 10:35:18
Envio encerrado - Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 finalizou o envio de anexo.	25/02/2022 10:36:38
Aceitação - Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 546,3800, valor negociado: R\$ 540,2900.	15/03/2022 12:12:28
Habilitação - Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 foi	15/03/2022 12:13:22

**Eventos do item 1**

habilitado.

Adjudicação - Fornecedor GRUPO FEDERAL LTDA, CNPJ 11.655.954/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 546,3800, valor negociado: R\$ 540,2900.

15/03/2022 12:29:59

Homologação - Item homologado.

15/03/2022 12:29:59

Mensagens do chat da dispensa 5/2022

Enviado pelo sistema:

23/02/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

24/02/2022 15:29:44

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 5/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

23/02/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

24/02/2022 15:29:43

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica nº 5/2022,

Apresento a V.Sa a nossa proposta de preços para fornecimento de 70 unidades do item 01 – Anticorrosivo: PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml) - Naftoseal MC-780-B1/2

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	GRUPO FEDERAL LTDA
ENDEREÇO COMPLETO	AV. Contorno, Nº 3790, Q. 20, L. 01 – Residencial Santa Clara – GOIANÉSIA – GO/ CEP:76.380-260
CNPJ	11.655.954/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	10.465.541-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5766
E-MAIL	[REDACTED]
TELEFONE	[REDACTED]
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA BANCÁRIA	1298
CONTA CORRENTE	484 – 6
OPERAÇÃO	003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

REPRESENTANTE	WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO	AV. Bernardo Sayão, Nº 352, Centro – RIALMA – GO/ CEP: 76.310-000
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
CARGO/ FUNÇÃO	DIRETOR
RG	4577705 – DF/GO
ESTADO CIVIL	CASADO
NATURALIDADE	GOIANIRA - GO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO

LOTE –

ITEM	DEC.	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml) - Naftoseal MC-780-B1/2Chemetal MC-780 - B 1/2	70	UND	R\$ 540,29	R\$ 37.820,30
R\$ 37.820,30 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)					R\$37.820,30

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 15 dias.

Goianésia – GO, 25 de
Fevereiro de 2022

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
DIRETOR

BASF

We create chemistry

Chemetall

expect more

Naftoseal® MC-780 Class B

FUSELAGE AND FUEL TANK SEALANT

1 Description

Naftoseal® MC-780 Class B is a two-component, manganese-dioxide cured polysulfide polymer system with low density providing excellent fuel tank and fuselage seals. It has outstanding resistance to aviation gasoline and jet fuel, as well as resistance to the chemicals and petroleum products used in the aircraft industry. Additionally, it was developed for a service temperature between -55 °C (-67 °F) to +130 °C (+ 266 °F) and withstand a short-term temperature of +182 °C (+360 °F).

Naftoseal® MC-780 Class B maintains its flexibility and bond strength on most metal substrates like aluminum, stainless steel, steel, titanium, composite and many coatings under extremes of temperature, weathering and stress.

Naftoseal® MC-780 Class B can be mixed by MCI-Mixer or by appropriate 2-component mixing and dosing systems.

The mixed compound is a thixotropic paste easily applied by extrusion, injection gun or spatula. It has excellent tooling properties. For a good surface finish Naftosmooth can be used after application.

The curing time may be reduced considerably by increasing the temperature (up to 60 °C or 140 °F max).

2 Field of application

- Sealing fuselages and fuel tanks

3 Specifications

Application life and cure time at 23°C (73°F) / 50% r.H.			
Type	Min. Application Time	Tack Free Time	Time to Shore A 30
Naftoseal® MC-780 B-1/4	15 minutes	≤ 3 hours	≤ 4 hours
Naftoseal® MC-780 B-1/2	30 minutes	≤ 4 hours	≤ 8 hours
Naftoseal® MC-780 B-1	1,0 hours	≤ 7 hours	≤ 10 hours
Naftoseal® MC-780 B-2	2,0 hours	≤ 10 hours	≤ 10 hours
Naftoseal® MC-780 B-4	4,0 hours	≤ 16 hours	≤ 24 hours

4º Batalhão de
Aviação do Exército
37
AB

BASF

We create chemistry

Chemetall

expect more

Typical Physical and Application Properties			
	Base	Hardener	
Colour	Grey	Brown	
Viscosity at 23 °C, Brookfield RV, Spindel 7	1.000 ± 400 Pa.s (B-1) 1.400 ± 400 Pa.s (B-1/4, B-1/2, B-2, B-4) (2 rpm)	400 Pa.s max. (10 rpm)	
Mixing ratio by weight:	100	10 (B-1/2, B-1, B-2, B-4) 14 (B-1/4)	
Mixing ratio by volume	100	6,2	
Non-volatile content	≥ 94% (B-1) ≥ 97% (B-1/4, B-1/2, B-2, B-4)		
Typical Values of MC-780 Class B after 14 days at 23 °C (73 °F) / 50 % r.h.			
Colour	Grey		
Specific gravity	1,1 g/ccm (B-1/4 ca. 1,2 g/ccm)		
Ultimate Shore A Hardness:	Ca. 45		
Service temperature	-55 °C (-67 °F) / +130 °C (+266 °F) (short term + 182 °C or 360 °F)		
Tensile Strength	≥ 1,5 N/mm ²		
Elongation	Ca. 300 %		
Peel Strength on Aluminum, Epoxy Primer, Top Coat and other Substrates	≥ 120 N/25mm		
Mixing Instruction for Techkits			
Naftoseal® MC-780 B	Motor revolution in rpm	Strokes up and down	Mixing Time
	110 ± 10	90	2 Min ± 1 Min

4 Surface preparation

To obtain good adhesion, clean surfaces with appropriate cleaners (e.g. Chemetall's Ardrex® products like Ardrex® 5529 / 5575) to remove dirt, grease and processing oils just prior to sealant application. Use lint-free rags or paper towels that are free of oil. Always pour cleaner on the cloth to avoid contamination of the cleaner supply. Clean one small area at a time, quickly wiping it dry before the cleaner's solvent evaporates to prevent redeposition of oil, wax or other contaminants. Usually, in the case of most epoxy resin primers, surfaces need not be additionally prepared with an adhesion promoter to improve adhesion. PUR and EP topcoats as well as composite components should be pre-treated by the Naftoseal® MC-115 Adhesion Promoter.



We create chemistry

Chemetall
expect more

5 Packaging

Designation	Base Compound Content/Pierce	No. / Case
Techkit 55	58 ccm	24
Techkit 130	137 ccm	24
Kit 25	263 ccm	12
Kit 100	1050 ccm	4
Pail	162 litre	9 x 18 l Base + 1 x 12 l Hardener
Drum	162 litre	1 x 162 l Base + 1 x 12 l Hardener

6 Storage

The shelf life of Naftoseal® MC-780 Class B is 6 months from date of manufacture, when stored at temperatures below 26 °C in its original unopened container.

7 Health and safety precautions

See Safety Data Sheet.

The above details have been compiled to the best of our knowledge on the basis of tests and research work and with regard to the current state of our practical experience. This technical product information is non-binding. No liabilities or guarantees deriving from or in connection with this leaflet can be imputed to us. Statements relating to possible uses of the product do not constitute a guarantee that such uses are appropriate in a particular user's case or that such uses do not infringe the patents or proprietary rights of any third party. The reproduction of any or all of the information contained in this leaflet is expressly forbidden without Chemetall's prior written consent.

Headquarters and Regional Head Office
Europe, Middle East, Africa, South America
Chemetall GmbH
Trakehner Straße 3
60487 Frankfurt am Main, Germany
Tel: +49 (0) 69 7165-0

Regional Head Office
North America
Chemetall US, Inc.
675 Central Avenue
New Providence, NJ 07974, USA
Tel: +1-908-464-6900

Regional Head Office
Asia-Pacific
Chemetall Asia Pte Ltd.
12 Loyang Crescent
Singapur 508980
Tel: +65 6885 7900



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.655.954/0001-59 DUNS®: 90*****90
Razão Social: GRUPO FEDERAL LTDA
Nome Fantasia: GRUPO FEDERAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2022
FGTS	Validade:	12/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2022
Receita Municipal	Validade:	20/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30913648

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GRUPO FEDERAL LTDA

CNPJ
11.655.954/0001-59

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.524.733.445

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 15:36:67



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, no uso de sua
atribuições legais,

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, conforme processo protocolado nesta Secretaria, que o contribuinte 63713 - GRUPO FEDERAL LTDA, empresa GRUPO FEDERAL, CPF/CNPJ 11.655.954/0001-59, estabelecida à AVE AVENIDA CONTORNO, Nº 3790 null, Bairro RESIDENCIAL SANTA CLARA, com atividade de Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. Está inscrita no município desde 08/03/2010 com inscrição municipal número 357619.

DATA DA BAIXA: EMPRESA ATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO FEDERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.655.954/0001-59

Certidão nº: 54429928/2021

Expedição: 21/11/2021, às 19:56:59

Validade: 19/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRUPO FEDERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.655.954/0001-59
Razão Social: GRUPO FEDERAL LTDA
Endereço: VLA GERALDO TOCANTINS 3790 QUADRA 20 LOTE 01 / RES SANTA CLARA
/ GOIANESIA / GO / 76380-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021101264529620864

Informação obtida em 18/02/2022 14:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO FEDERAL LTDA
CNPJ: 11.655.954/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:37 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **AFF3.A743.F39F.851A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Usuário: LUCINEIDE PETRONILHO DOS SANTOS LOPES - Data: 12/01/2022 16:25:18



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIANÉSIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
DA COMARCA DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA – FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações de FALÊNCIA e/ou CONCORDATA verificou dos mesmos **NADA CONSTAR** contra: **GRUPO FEDERAL LTDA** empresa inscrita no CNPJ. sob o nº 11.655.954/0001-59.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que me reporto e dou fê.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goianésia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois(12/01/2022).

Custas de GRS : R\$ 48,72
Taxa Judiciária: R\$ 15,82
Total: R\$ 64,54
Guia n. 20801858-1/06

Lucineide Petronilho dos Santos Lopes
– Analista Judiciária -
matr.5028035

ESTA CERTIDÃO INCLUI OS PROCESSOS FÍSICOS (SPG) E DIGITAIS (PROJUDI).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRUPO FEDERAL LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRUPO FEDERAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GRUPO FEDERAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/12/2021 10:40:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRUPO FEDERAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116000705212964135634-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4ee33dae4cb778271fd4dc3cf1f9dc0492b3c5794fb7307bea9a3b58aed70609e93ea7537272737f9a32ef65c42085537062753ec435750f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 116000912191655060929-2; Data: 09/12/2019 16:55:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM58825-N962:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo da Alameda Cavalcanti
Tribunal

4º Batalhão de
Aviação do Exército

47

R





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.655.954/0001-59 DUNS®: 900278890
Razão Social: GRUPO FEDERAL LTDA
Nome Fantasia: GRUPO FEDERAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2022
FGTS	Validade:	31/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2022
Receita Municipal	Validade:	20/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

4º Batalhão de
Aviação do Exército

49

10

Data e hora da consulta: 15/03/2022 14:02:35

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
11655954	GRUPO FEDERAL LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 14:02:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GRUPO FEDERAL LTDA
CNPJ: 11.655.954/0001-59

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/03/2022 12:28

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	51

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171473	0100000000	339030	160504	E4AVSUNQUIM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2022	Global	64020.000842/2022-20	0,0000	8.104,35

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.655.954/0001-59	GRUPO FEDERAL LTDA	76380-260
Endereço	UF	Telefone
CONTORNO 3790 QUADRA20 RESIDENCIAL SANTA C	GO	
Município	UF	Telefone
CERES	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2022NC404033 - COLOG DE 23FEV22 * CONF DIEX REQUISITÓRIO Nº 05 - PEL DE SUPRIMENTO DE 11FEV22 * AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO * SI 11 (339030) * DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 (UASG 160007) *

Local da Entrega

AV. KENNEDY, S/Nº - BAIRRO VILA BURITI - MANAUS/AM, CEP: 69072-000

Informação Complementar

16000706000052022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/03/2022 12:28

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

8.104,35

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PR MC 780-B1/2 (PQ 1771) Selante de uso aeronáutico. (Unidade: Bisnaga com 136ml)	8.104,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2022	Inclusão	15,00000	540,2900	8.104,35

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ GRENTESKI

15/03/2022 16:31:56

Responsável pela Nota de Empenho

AILTON BEMFICA DOS SANTOS

15/03/2022 16:02:32



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.000842/2022-20

INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

OBJETO: Aquisição de Selante Aeronáutico MC 780 – B1/2 (PR 1771) para o 4º BAvEx.

TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: GRUPO FEDERAL LTDA

CNPJ: 11.655.954/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	MC 780 - B1 (PR 1771) Selante Aeronáutico	Bis 136 ml	15	R\$ 540,29	R\$ 8.104,35
TOTAL: R\$ 8.104,35					

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de aquisição de selantes para manutenção de aeronaves do 4º BAvEx. Não há material em estoque no Almoxarifado. Não há licitação vigente para a contratação do serviço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:

Itens com disputa: 01.

Itens sem disputa: Não houve.

Motivo para contratação sem disputa: Não é o caso.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.104,35 (oito mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.

Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC404033	00001	171473	0100000000	339030	E4AVSUNQUIM

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a aquisição de Selante Aeronáutico MC 730 – B1/2 (PR 1771) para o 4º BAvEx, com o nº 000842/2022-20.

Manaus

2.

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO
EXÉRCITO E A EMPRESA GRUPO FEDERAL LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022

A União por intermédio do o 4º Batalhão de Aviação do Exército, com sede na avenida Presidente Kennedy, s/nº, bairro Vila Buriti, CEP: 69.072-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 03.410.553/0001-00, neste ato, representado pelo Ordenador de Despesas, Cel ANDRÉ LUIZ GRENTESKI, nomeado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no DOU nº 109 de 9 de junho de 2020, inscrito no [REDACTED] portador da [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, o(a) **GRUPO FEDERAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.655.954/0001-59, sediado(a) no CONTORNO 3790 QUADRA 20 RESIDENCIAL SANTA CLARA – PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 76.380-260, em Ceres / Goiás, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA, portador(a) da [REDACTED] expedida pela (o) DGPC/GO, e [REDACTED] que consta no Processo nº 64020.000842/2022-20 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica nº 05/2022 do 4º Batalhão de Aviação do Exército (160007) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SELANTES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MC 780 - B1 (PR 1771) Selante Aeronáutico	BIS 136 ml	15	R\$ 540,29	R\$ 8.104,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O Valor Total da Contratação é de R\$ 8.104,35 (oito mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NE: 51/2022

Gestão/Unidade: 00001 / 160007;

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171473

Elemento de Despesa: 339030

PI: E4AVSUNQUIM

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de

2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

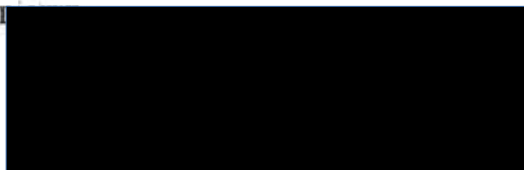
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

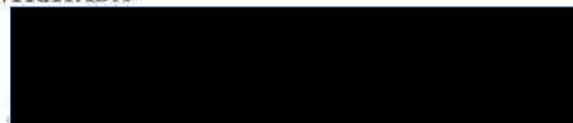
MANAUS –AM, data da assinatura digital.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Contratada

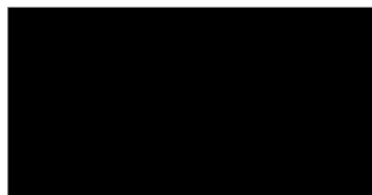


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
nup: 64020.000842/2022-20**

Ao dia 06 do mês de junho do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 05/2022, referente ao empenho de material químico perfazendo um total de 60 folhas.



AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC